



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 194 de 29 de julho de 2003.

Documento Câmara Municipal

Dado conhecimento ao Plenário e remetido às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Adm. Obras e Serviços, e Finanças e Orçamento em ____/____/____

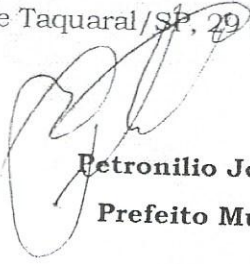
“Autoriza o poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria e Abastecimento, Objetivando a Implantação e Execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”.

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

- Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação de execução do “Projeto VIVALEITE”, neste município.
- Artigo 2.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

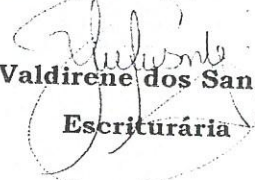
Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 29 de julho de 2003.


Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado e nesta secretaria em data supra.

Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, ____ de ____ de 19 ____

Presidente


Valdirene dos Santos
Escriturária

Aprovada em 2.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, ____ de ____ de 19 ____

Presidente